



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

## DECRETO Nº: 3.226/2017

**Decreta Ponto Facultativo no período que menciona, para o expediente das repartições públicas da administração municipal.**

O Prefeito do Município de Morro da Garça/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando:

Que a medida, ora adotada, tem por objetivo principal a contenção de gastos, já que o município enfrenta um dos momentos da mais grave crise financeira de sua história;

RESOLVE:

Artigo 1º - Decretar ponto facultativo, no período de 16 a 17 de novembro de 2017.

Artigo 2º. Na data mencionada no Artigo 1º, não funcionarão as Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo, salvo as exceções previstas nas áreas de limpeza pública e saúde.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 10 de novembro de 2017.

José Maria de Castro Matos  
Prefeito Municipal  
Morro da Garça/MG